



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 968/2008

Abre Crédito Especial de R\$ 55.000,00
(cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme dotações Orçamentárias a seguir:

02.06.01.10.302.0013-1.031 – Construção de Salão Anexo ao Posto Saúde PSF.

4490.51– Obras e Instalação.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário será utilizado o excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 24 de julho 2008.

Junior de Paula Rodrigues

Prefeito Municipal